

FREDERICO WESTPHALEN - RS

Fundada em 01.07.1969

TERMO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL – LOCAÇÃO

Instrumento particular de locação e assunção de responsabilidade civil e criminal que celebram entre si como contratantes:

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL-AABB, sociedade sem fins lucrativos, CNPJ nº 88.527.485/0001-25, sito à BR 386, KM 31, na cidade de Frederico Westphalen-RS, adiante denominada de CEDENTE e o Sr. (a), _____, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº _____ e Cédula de Identidade nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, adiante denominado de CESSIONÁRIO(A), mediante as condições abaixo expendidas.

1. A CEDENTE, nos termos deste instrumento de locação, celebrado entre as mesmas partes nesta data, cede em locação ao CESSIONÁRIO(A), mediante a remuneração de R\$ _____ (_____), as dependências da () sede social () quiosques da Associação Atlética Banco do Brasil-AABB, para a realização de evento, conforme Formulário de Reserva preenchido e assinado pelo(a) CESSIONÁRIO(A), o qual é parte integrante deste Termo de Responsabilidade Civil e Criminal, esclarecendo que os associados da CEDENTE terão livre acesso às dependências da AABB onde não estejam sendo realizados os referidos festejos.
2. No valor acima estão incluídas, além da taxa de locação, a taxa de limpeza, a taxa de utilização do gás, as toalhas para as mesas (considerando 01 toalha para 04 pessoas) e a utilização da toalha do Buffet. No caso de utilização dos climatizadores será devida uma taxa de R\$ 30,00 (trinta reais) a cada 60 (sessenta) minutos de uso. Este valor deverá ser recolhido junto à secretaria da CEDENTE em até 03 (três) dias úteis após a realização do evento.
3. Caso o número de pessoas exceda o constante do informado no Formulário de Reserva, a diferença de valores para a locação se for o caso, deverá ser quitada em até 03 dias úteis após a realização do evento, na secretaria da CEDENTE.
4. O(A) CESSIONÁRIO(A) declara, nesta data, mediante vistoria prévia do mesmo, que está recebendo as dependências da CEDENTE sem qualquer dano material aparente, tanto nos bens móveis como na parte imóvel.

FREDERICO WESTPHALEN - RS

Fundada em 01.07.1969

5. O(A) CESSIONÁRIO(A), na condição de locatário e organizador do evento, assume inteira responsabilidade pelo ressarcimento dos danos materiais praticados contra o patrimônio da CEDENTE, no período de início da realização do evento e até o seu final, independentemente de quem os tenha causado, como espelhos, vidros, janelas, mesas, cadeiras, sofás, vasos sanitários, banheiros, paredes, etc...

6. Da mesma forma, o(a) CESSIONÁRIO(A) fica responsável por qualquer dano material ou moral ocasionado a terceiros nas dependências da CEDENTE durante a realização do evento e até o seu final, sendo que se a CEDENTE for acionada judicialmente o(a) CESSIONÁRIO(A) será chamado a integrar a lide e assume integralmente a responsabilidade pelos danos apurados.

7. O(A) CESSIONÁRIO(A) também deverá providenciar para que o evento se realize da forma mais tranquila possível, zelando pela integridade física dos convidados, sendo que a CEDENTE, a partir do início do evento se exime também de qualquer responsabilidade criminal praticada dentro de suas dependências até o encerramento do evento, assumindo o(a) CESSIONÁRIO(A), integralmente, também, a responsabilidade criminal por qualquer ato danoso e lesivo praticado durante o transcurso das festividades.

8. O pagamento das taxas deverá ocorrer no momento em que o Conselho de Administração da CEDENTE confirmar o pedido de locação. O pagamento deverá ser efetuado junto à secretaria da CEDENTE ou via boleto bancário, com vencimento em até 10 dias após o deferimento do pedido. A desistência da reserva somente será aceita se comunicada 60 dias antes do evento marcado, sendo então devolvidos os valores cobrados, descontando-se 10% (dez por cento) a título de indenização. Caso a comunicação de desistência ocorra a menos de 60 dias do evento, o valor a ser devolvido pela CEDENTE será de 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado, a título de indenização.

9. O(A) CESSIONÁRIO(A) compromete-se, no caso de disponibilizar música aos seus convidados, a recolher junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) as taxas devidas para a realização do evento, eximindo-se a CEDENTE de qualquer responsabilidade.

Para dirimir quaisquer dúvidas quanto à interpretação que possam surgir, oriundas deste contrato, os contratantes elegem e constituem o Foro da Comarca de Frederico Westphalen-RS, em detrimento a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo e a tudo presente.

AABB

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA
BANCO DO BRASIL

FREDERICO WESTPHALEN - RS

Fundada em 01.07.1969

Frederico Westphalen-RS, ____ / ____ / ____

CEDENTE-AABB

CESSIONÁRIO

Testemunhas:

None:

CPF:

Nome:

CPF: